



**Universidade Federal da Bahia
Departamento de Filosofia
Programa de Pós-graduação de Filosofia**

EDITAL 002/2017 – PROCESSO SELEÇÃO BOLSISTA PNPD/CAPES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Filosofia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas no período de **17 a 28 julho de 2017** as inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

O Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd é um programa institucional da CAPES criado pela Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT no 746, de 20 de novembro de 2007, com o objetivo de apoiar a formação e capacitação de recursos humanos. - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>. São Objetivos do PNPd:

- (I) Promover a realização de estudos de alto nível;
- (II) Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- (III) Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- (IV) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós- doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1. DAS MODALIDADES

1.1 Poderá ser selecionado o candidato que satisfaça a qualquer uma das três modalidades de Bolsa PNPd/CAPES detalhadas no Regulamento do Programa: (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf):

Modalidade A: Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário sem vínculo empregatício. Duração da Bolsa até 60 meses.

Modalidade B: Estrangeiros residentes no exterior sem vínculo empregatício. Duração da Bolsa até 60 meses.

Modalidade C: Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa. Duração da Bolsa até 12 meses.

1.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.3 O candidato aprovado na modalidade “C” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.4 O candidato aprovado na modalidade “C” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

2. DA BOLSA PNPd/CAPES

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual (para que, por exemplo, o bolsista possa participar de eventos científicos reconhecidos na área). A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A concessão inicial da bolsa será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, para as modalidades A e B, pela Coordenação, após avaliação de relatório científico e plano de trabalho atualizado por parte do bolsista e seu supervisor.

4. PERFIL DO CANDIDATO

4.1 Do candidato a bolsista exige-se:

(I) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este

deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação de Filosofia;

(II) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de formação acadêmica, publicação de trabalhos científicos e participação em eventos acadêmicos, conforme anexo do Regulamento: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

(III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

(IV) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Datas e meio: As inscrições serão realizadas de **17 a 28 julho de 2017**. As inscrições podem ser realizadas de três maneiras:

(I) presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação de Filosofia na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA (campus de São Lázaro), Estrada de São Lázaro 197, Federação, CEP: 40.210730, Salvador-Ba. Telefone/FAX: (71) 3331-2755 Secretaria: (71) 3283-6439 no horário das 08 às 13h;

(II) por Sedex encaminhado para o endereço acima até o dia 28/07/2017;

(III) por e-mail com toda a documentação em PDF para os endereços: secretariappgf@ufba.br e wjsf.ufba@gmail.com entre os dias **17 a 28 julho de 2017**.

5.2 Documentos:

- (a) Carta ou mensagem eletrônica solicitando a inscrição da candidatura à vaga de bolsista PNPd do PPGFilosofia e justificando o seu interesse;
- (b) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) ou Passaporte válido (para estrangeiros);
- (c) Cópia do comprovante de endereço residencial (nos últimos seis meses);
- (d) Cópia de Diploma ou a ata de defesa de doutorado (candidatos que fizeram doutorado no PPGFilosofia da UFBA estão dispensados de apresentar o diploma);
- (e) Currículo Lattes (para brasileiros) Currículo Vitae (para estrangeiros)
- (f) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 (doze) meses;

(g) Para o candidatos à Modalidade C, Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão designada pela Coordenação do PPGF, levando em conta seu mérito acadêmico aferido via CV, o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **07 de agosto de 2017**. A implantação da bolsa se dará a partir do **dia 01 de SETEMBRO de 2017**.

8. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- (I) Participação de Seminário Acadêmico, apresentando resultados de sua pesquisa;
- (II) Participação e/ou oferta de disciplina do Programa;
- (III) Participação em Bancas de avaliação de mestrandos;
- (IV) Publicação de resultados da pesquisa com menção ao Programa;
- (V) Coorientação de Mestrandos a depender da demanda do Programa;
- (VI) Apresentação do Relatório de Atividades Semestral e de Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- (VII) Outras atividades acadêmicas estabelecidas em comum acordo com a Coordenação do PPGFilosofia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- (I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo de seleção.
- (II) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- (III) Não comprovar, no prazo estabelecido neste Edital, as informações postas no currículo enviado para fins da seleção.
- (IV) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das

Ciências da UFBA/UEFS.

9.2 O Colegiado do PPGFilosofia, caso avalie que o desempenho do bolsista não atenda às expectativas acadêmicas do Programa, poderá substituí-lo e abrir novo edital;

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFBA e no PNPD/CAPES.

Salvador, 10 de julho de 2017



Waldomiro José da Silva Filho

Coord. do PPGF

Edital PNPd do PPGF

Edital PNPD do PPGF